



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 14.673, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

**- Atualiza o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza(Fixo), a Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento e a Taxa de Publicidade, para o exercício de 2014.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados para efeito de Lançamento Tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo), a Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento e a Taxa de Publicidade para o exercício de 2014 em 5,39 % ( cinco vírgula trinta e nove por cento ), previstos pelo Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.721, de 08 de dezembro de 1.983.

**Parágrafo Único.** A atualização referida no “caput” deste artigo, aplica-se aos impostos previstos nos parágrafos 1º ao 5º do artigo 65 do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando-se em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 13.561 de 19 de dezembro de 2012.

Tatuí, 27 de dezembro de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/12/2013.  
**Neiva de Barros Oliveira**